Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-III-

L E I Nº 203/73

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, esta por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, para a construção de prédio destinado a Delegacia de Policia e Cadeia na Séde do Município e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, esta por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, no objetivo da construção, na Séde do Município, do prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar - à conta de Dotação própria do orçamento vigente no Município - todas as despesas que se verificarem na execução da obra objetivada para além da importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a ser custeada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, nos têrmos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir por doação, do patrimônio do Município, para o patrimônio do Estado, com o fim especial e único de receber a edificação do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia a ser convencionada, a área de terras necessárias do perímetro urbano da Séde do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 1.973.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo

MUNICIPIO DE IVAIPORÃ